



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

## **Gabinete Prefeita**

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

### **LEI Nº. 163/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais), como segue:

Órgão	09 Departamento de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional	08.243.0801.5080-Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte	762
Categoria Econômica	33.90.30.00,00 – Material de Consumo
Valor em R\$	22.000,00

Órgão	09 Departamento de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional	08.243.0801.5080-Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte	763
Categoria Econômica	31.90.30.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor em R\$	90.000,00
Categoria Econômica	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor em R\$	40.000,00
Categoria Econômica	33.90.30.00,00 – Material de Consumo
Valor em R\$	21.000,00

Órgão	09 Departamento de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional	08.243.0801.5080-Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte	775
Categoria Econômica	31.90.30.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor em R\$	15.000,00
Categoria Econômica	33.90.30.00,00 – Material de Consumo
Valor em R\$	7.500,00
Categoria Econômica	33.90.39.00,00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Valor em R\$	1.500,00
Categoria Econômica	33.90.14.00.00 – Diárias e despesas com locomoção
Valor em R\$	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

### **Gabinete Prefeita**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes:

<b>Descrição da Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Valor RS</b>
REC TRANSF PROG FMAS FNAS PBVII	762	17.21.34.99.04.00.00	22.000,00
REC TRANSF PROG FMAS FNAS PBFI	763	17.21.34.99.05.00.00	151.000,00
TRANSF REC PROG FAMILIA PARANAENSE	775	17.22.99.99.01.00.00	25.000,00
<b>Total</b>			<b>198.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2013.

**LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA**

**PREFEITA**